



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 10.450

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual da Função Gratificada concedida ao servidor municipal efetivo **EVANDRO BISPO DOS SANTOS**, matrícula 01373201, lotado na Secretaria de Gestão e Inovação, através da Portaria nº 10.294/2023, passando de 75%, Símbolo FG-2 para **100% (cem por cento)** correspondente ao Símbolo FG-1.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.294, de 10 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.06 08:43:15 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo